



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

MOÇÃO Nº 09/2020.

MOÇÃO DE PESAR à Família Correia de Lara, pelo falecimento da Sra Marinilda Aparecida e Lara, ocorrido no dia 11 de agosto de 2020.

A Câmara Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, representada por esta Vereadora que abaixo subscreve ouvido o Soberano Plenário, em Sessão Ordinária apresenta **MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA ILUSTRÍSSIMA SRA MARINILDA APARECIDA E LARA** ocorrido no dia 11 de agosto de 2020. Filha de Simeão Correia de Lara e Alzira Fonseca de Lara (in memorian). Irmã de Melina de Lara Diaz, Manoel Lino de Lara, Benedito Miguel de Lara, Orivaldo do Espírito Santo Lara, Antonio de Lara Neto, Rose Jesus de Lara Aguiar, Angélica Fátima de Lara, Marilene Fonseca de Lara (in memorian) e Leila Maria de Lara (in memorian).

Viúva de Luiz de Oliveira (in memorian), deixou as filhas **Sonia Aparecida Fontes de Oliveira**, os netos **Ana Beatriz e Ismar** e bisnetos **Melissa, Giovanna, Nathalia e Bernardo**; a filha **Silvia Aparecida de Oliveira Martins** e filhos **Gustavo Bonifácio e Sabrina** e bisneto **Luiz**; a filha **Selma Aparecida de Oliveira** e **Sandra Aparecida de Oliveira (in memorian)** e netos **Luiz Netto e Maria Eduarda**.

Marinilda Aparecida e Lara era uma mulher que amava esta nossa Cidade. Após sua aposentadoria como Secretária da Rede de Ensino Público Estadual, esteve sempre a frente de trabalhos comunitários e humanitários.

Dedicou-se como Conselheira no Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Miracatu, e estando pela terceira vez como Conselheira Titular. Só há lindas recordações dos membros do Conselho Tutelar, onde carinhosamente era chamada de "Maricota", pela Conselheira Neusa.

Frente à Igreja Presbiteriana Independente de Miracatu, ao lado do Pastor Homero Fernandes Diaz, como Presbítera atuante, mulher íntegra de caráter inabalável, mulher de fé, um exemplo a imitar como cidadã de bem, exemplar na honestidade e na honra.

Como pregação no ato fúnebre, Pastor Homero destacou que através das sementes lançadas pela vida de Marinilda Aparecida e Lara, muitos frutos serão colhidos e certamente continuará a frutificar novas sementes, que certamente serão fundamentais para a construção da verdadeira cidadania.

Esta Egrégia Casa de Leis, vem através de seus Vereadores manifestar nesta Moção que a morte repentina da Sra Marinilda Aparecida e Lara que enluta não somente seus familiares, mas toda a Sociedade Miracatuense, Familiares, amigos e conhecidos que conviveram com ela e sentem a profunda falta que nos deixou com o seu partir, e nós da Câmara Municipal não poderíamos deixar de registrar nos anais da Casa seu passamento.

Sala Vereador Rubens Florêncio

Miracatu, 12 de agosto de 2020.

Suell Tiemi Tanaka de Matos

Vereadora/Presidente

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 452/2020
Data: 12/08/2020 - Horário: 15:52
Legislativo - MOC 9/2020

PROVADO em	17/08/2020
	VOTOS FAVORÁVEIS
	VOTOS CONTRÁRIOS
	POR UNANIMIDADE
Em	DISCUSSÃO VOTAÇÃO
	PRESIDENTE